

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n.133

São Paulo

quarta-feira, 19 de julho de 1989

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 30.162, DE 18 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de julho de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Cláudio Cintrão Forghieri,

Secretário Adjunto, respondendo
pelo expediente da Secretaria
de Economia e Planejamento

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de julho de 1989.

TABELA 1				NCz\$ 1,00
Suplementação				
24	Secretaria de Esportes e Turismo			
24.01	Administração Superior Secretaria e Sede			
3.1.2.0	Materiais de Consumo		400.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		50.000,00	
3.2.2.3	Transferências a Municípios		300.000,00	
	Subtotal		750.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		300.000,00	
	Subtotal		300.000,00	
	TOTAL		1.050.000,00	
Atividades				
	Corrente	Capital		Total
Coord. e Administração Geral da Pasta				
08.07.021.2.388	750.000,00	300.000,00		1.050.000,00
TOTAIS	750.000,00	300.000,00		1.050.000,00

TABELA 2				NCz\$ 1,00
Suplementação				
24	Secretaria de Esportes e Turismo			
24.01	Administração Direta			
	Administração Superior Secretaria e Sede			
	TOTAL		1.050.000,00	
3.º Quota			1.050.000,00	

DECRETO N.º 30.163, DE 18 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 25.403,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e três cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 19 de julho — Quarta-feira

10h	Cerimônia de entrega de 558 viaturas para a Polícia Civil do Estado de São Paulo — Estacionamento do Palácio das Convenções do Anhembi.
16h	Prefeita de São Paulo, Sra. Luiza Erundina de Souza.
17h	Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de julho de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Cláudio Cintrão Forghieri,

Secretário Adjunto, respondendo
pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Eurico Hideki Ueda,

Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de julho de 1989.

TABELA 1				NCz\$ 1,00
Suplementação				
24	Secretaria de Esportes e Turismo			
24.01	Administração Superior Secretaria e Sede			
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		25.403,00	
	Subtotal		25.403,00	
	TOTAL		25.403,00	
Atividades				
	Corrente	Capital		Total
Coord. e Administração Geral da Pasta				
08.07.021.2.388		25.403,00		25.403,00
TOTAIS		25.403,00		25.403,00

TABELA 2				NCz\$ 1,00
Suplementação				
24	Secretaria de Esportes e Turismo			
24.01	Administração Direta			
	Administração Superior Secretaria e Sede			
	TOTAL		25.403,00	
3.º Quota			25.403,00	

DECRETO N.º 30.164, DE 18 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de julho de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Cláudio Cintrão Forghieri,

Secretário Adjunto Respondendo
pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Eurico Hideki Ueda,

Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de julho de 1989.

TABELA 1				NCz\$ 1,00
Suplementação				
11	Secretaria da Promoção Social			
11.03	Coordenação de Apoio Social			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		10.000.000,00	
	Subtotal		10.000.000,00	
	TOTAL		10.000.000,00	
Atividades				
	Corrente	Capital		Total
Assistência e Recuperação				
15.81.486.2.134	6.200.000,00			6.200.000,00
Suprimento de Alimentação e Medicamentos				
15.81.486.2.524	3.800.000,00			3.800.000,00
TOTAIS	10.000.000,00			10.000.000,00

TABELA 2				NCz\$ 1,00
Suplementação				
11	Secretaria da Promoção Social			
11.03	Administração Direta			
	Coordenação de Apoio Social			
	TOTAL		10.000.000,00	
3.º Quota			5.000.000,00	
4.º Quota			5.000.000,00	

DECRETO N.º 30.165, DE 18 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de julho de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Cláudio Cintrão Forghieri,

Secretário Adjunto Respondendo
pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Eurico Hideki Ueda,

Secretário Adjunto de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de julho de 1989.

TABELA 1				NCz\$ 1,00
Suplementação				
18	Secretaria da Segurança Pública			
18.04	Polícia Militar do Estado de São Paulo			
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		320.000,00	
	Subtotal		320.000,00	
	TOTAL		320.000,00	
Atividades				
	Corrente	Capital		Total
Manutenção de Próprios				
06.30.177.2.276		320.000,00		320.000,00
TOTAIS		320.000,00		320.000,00

Redução				
18	Secretaria da Segurança Pública			
18.04	Polícia Militar do Estado de São Paulo			
4.1.1.0	Obras e Instalações		320.000,00	
	Subtotal		320.000,00	
	TOTAL		320.000,00	
Projetos				
	Corrente	Capital		Total
Unidades da Pol. Militar — Obras e Instal.				
06.30.177.1.225		320.000,00		320.000,00
TOTAIS		320.000,00		320.000,00

DECRETO N.º 30.166, DE 18 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 150.058,00 (cento e cinqüenta mil e cinqüenta e oito cruzados

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	3	
Justiça	4	Defesa do Consumidor
Promoção Social	5	
Segurança Pública	5	Universidade de São Paulo
Fazenda	6	
Agricultura e Abastecimento	11	
Educação	12	Universidade Estadual Paulista
Saúde	15	
Energia e Saneamento	26	Ministério Público
Transportes	26	Tribunal de Contas
Administração	27	Ediais
Cultura	27	Concursos
Ciência, Tecnologia e		Assembleia Legislativa
Desenvolvimento Econômico	28	Diário dos Municípios
Esportes e Turismo	28	Polexim Federal
Habitação e		
Desenvolvimento Urbano	28	Ministérios e Órgãos Federais